

OFÍCIO Nº. 0475/2024 – SEMAT

Barcarena, 21 de março de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
Vereador **Wandson Moacir Correa de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Barcarena

Senhor Presidente,

Segue em anexo, para conhecimento e procedimentos cabíveis, 01 (uma) via das **Leis Municipais nº 2330/2024 e nº 2331/2024**, que denominam as Escolas Municipais como “Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Professor Francisco Conceição do Nascimento**, e Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Professor Francisco do Socorro Magno Nunes**.

Informamos ainda, que as referidas leis foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Barcarena – DOEB.

Sendo só pelo momento.

Atenciosamente,

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração do Tesouro  
Decreto nº 0002/2021-GPMB

*Walter Pereira da Silva*  
Chefe de Gabinete-GP/CMB  
Portaria 008/2024

|                                            |
|--------------------------------------------|
| PROTOCOLO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA |
| RECEBIDO EM:                               |
| 22 MAR. 2024                               |
| Nº DO PROTOCOLO: <u>586/2024</u>           |
| ASS. DO FUNCIONÁRIO                        |





PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

GABINETE DO PREFEITO

REDE  
ODS  
BRASIL



## LEI MUNICIPAL Nº 2331, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
“PROFESSOR FRANCISCO DO SOCORRO  
MAGNO NUNES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Professor Francisco do Socorro Magno Nunes**”, situada na Estrada de acesso à Praia da Fazendinha, s/nº, Comunidade Fazendinha, Barcarena-PA.

**Art. 2º** - A presente denominação representa um pleito de homenagem a um professor que prestou relevantes contribuições a educação do Município de Barcarena, falecido em 14 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE MARÇO DE 2024.

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

